# PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 21/04/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 260


Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú
**Entidade:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú - SOS
**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Vida Ativa na Terceira Idade, acolhendo usuários em atividades socioassistenciais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promover atividades lúdicas e socioeducativas para a convivência em grupo, assegurando-lhes os direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, proporcionar trabalhos manuais, atividades físicas em diferentes modalidades com abordagem recreativa e de lazer, bem como palestras de cunho informativo e propiciar vivências que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir, contribuindo no desenvolvimento da autonomia social, ou seja, um Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos para idosos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tendo como foco o seguimento Idoso em regime aberto, com idade igual ou superior a 60 anos e também diversas faixas etárias.
**Valor:** R$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais)
**Fonte de Recursos:** Municipal - 01
**Data de Assinatura:** 16 de abril de 2021
**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência até 31 de dezembro de 2021



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú
**Entidade:** Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Tambaú - APMIFT
**Objeto:** Atender de segunda a sexta-feira, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme estabelece a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferecendo atividades para o desenvolvimento de suas potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
**Valor:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
**Fonte de Recursos:** Municipal - 01
**Data de Assinatura:** 16 de abril de 2021
**Vigência:** Este Termo de Fomento terá a vigência até 31 de dezembro de 2021



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

### PORTARIA N° 002, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

**Tiago César de Oliveira Andrade**, Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 19/04/2021, férias regulamentares ao servidor público abaixo relacionado:

| Nome do Funcionário | Cargo | Período Aquisitivo | Dias Concedidos |
|---|---|---|---|
| Marcelo José Viana | Assistente Previdenciário | 20/01/2020 a 19/01/2021 | 10 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de abril de 2021.

Tiago César de Oliveira Andrade
Diretor-Presidente




DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VIGILANCIA SANITÁRIA

ATOS DIVERSOS

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

| NOME | ESTABELECIMENTO | PROCESSO | Nº DO CEVS | ENDEREÇO |
|---|---|---|---|---|
| Centro Odontológico – UBS Jose Carlos de Mello | Atividade Odontológica | 14/15 | 355330202-863-000111-1-8 | R: Luis Teixeira, s/nº |
| Centro Odontológico Municipal | Atividade Odontológica | 45/10 | 355330202-863-000078-1-1 | R: Amazonas, nº42 |
| Centro Odontológico- UBS Riccieri Franco | Atividade Odontológica | 15/15 | 355330202-863-000110-1-0 | Benedito Pereira, s/nº |
| Consultório Odontológico – UBS Jose Pereira de Almeida | Atividade Odontológica | 13/12. | 355330202-863-000112-1-5 | R: Jose Dovigo, nº40 |
| Ótica Gilson Comércio de Produtos Óticos Ltda Me | Comércio varejista de produtos ópticos | 53/13 | 355330202-477-000039-1-6 | R: Dr. Alfredo Guedes, nº252 |
| Reabilita Fisioterapia Terapias Integradas Ltda Me | Atividade de fisioterapia | 58/08 | 355330202-865-000028-1-0 | R: Francisco Esteves Osório, nº73 |
| Sheila Gomes Ferreira 21322208832 | Comércio Varejista – minimercado | 21/21 | 355330202-471-000116-1-4 | Av. José Gatto, nº530 |
| Drogal Farmacêutica Ltda | Com. Varej. Produtos farmacêuticos s/ manipulação | 32/15 | 355330202-477-000039-1-3 | R: Dr. Alfredo Guedes, nº128 |
| M.A Clinica Médica S/S Ltda Me | Atividade médica restrita a consulta | 08/18 | 355330202-863-000131-1-0 | R: Dr. Delduque Vieira Palma, nº273 |

Tambaú, 19 de abril de 2021

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde




DEO
DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# Câmara Municipal de Tambaú

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 12, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Considerando os atos baixados pelo Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), inclusive o Decreto Estadual que trata da fase de transição do Plano São Paulo para o período de 18 a 30 de abril de 2021;

Considerando o Decreto nº 3.417, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a instituição da fase de transição do Plano São Paulo, de 18 a 30 de abril de 2021, no âmbito do município de Tambaú e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

**Emerson Fausto Donizetti de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art.1º) Fica suspensa a presença de público nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º) Fica instituído o trabalho interno obrigatório para a Câmara Municipal durante a fase de transição do Plano São Paulo.

Art. 3º) A Câmara Municipal permanecerá fechada para o público e o atendimento à população se dará exclusivamente pela Ouvidoria http://www.camaratambau.sp.gov.br/ouvidoria.html, E-SIC Serviço de Informação ao Cidadão http://camaratambau.sicgov.com.br/, pelos e-mails ascom@camaratambau.sp.gov.br e secretaria@camaratambau.sp.gov.br e contatos telefônicos (19) 36731701 e 36733601.

Art. 4º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de abril de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVERSOS

# Câmara Municipal de Tambaú

## ATO DA MESA N. 04, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Considerando os atos baixados pelo Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando os Decretos Municipais com relação ao Plano São Paulo;

A Mesa da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1°) Ficam suspensos:

I) Os deslocamentos, para outras localidades, de vereadores e servidores públicos com o veículo oficial da Câmara.

II) A concessão de adiantamentos para viagens de vereadores e servidores.

Art. 2°) Fica autorizado o uso do veículo oficial apenas para a realização de serviços administrativos, quando de extrema necessidade, devidamente justificada.

Art. 3°) Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 05 de abril de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Regina Celia da Silva Candido
Vice-Presidente

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1° Secretário

Antonio Celso Martins
2° Secretário

Rua Santo Antonio, 102– Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.